



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 436/2006, 20 de junho de 2006. ✓

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 Depto. de Fomento Agropecuário		
2060600562.038000 – Manutenção do Depto. de Fomento Agropecuário		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 03000.....	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 03000	R\$	20.500,00
TOTAL.....	R\$	60.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Recursos livres.....	R\$	60.500,00
TOTAL.....	R\$	60.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 21-6-06
PÁGINA: 44